CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DÁ O NOME DE PRAÇA LEONILDA DE SOUZA BRAGA (1950-2024) À PRAÇA INOMINADA SITUADA NA RUA ALCATIFA, Nº 1.054, NO SUB-BAIRRO FIGUEIRA EM CAMPO GRANDE.

Autor(es): VEREADOR ZICO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Praça Leonilda de Souza Braga (1950-2024) à praça inominada situada na Rua Alcatifa, nº 1.054, no Sub-Bairro Figueira em Campo Grande.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 01 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar de **Praça Leonilda de Souza Braga (1950–2024)** a praça inominada situada na Rua Alcatifa, nº 1.054, no Sub-Bairro Figueira, em Campo Grande.

Leonilda de Souza Braga, mulher simples, batalhadora e profundamente enraizada em Campo Grande, construiu sua vida e sua história neste bairro, onde viveu desde a chegada ao Rio de Janeiro até o seu último dia. Residiu por muitos anos nos sub-bairros Vila Nova, Califórnia e, posteriormente, no Figueira, que se tornou seu lar definitivo.

Assinado digitalmente por VEREADOR ZICO.
Código de validação: f69c32b8-1b87-4b79-8f37-d936fe121660
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Mãe dedicada, criou sozinha sua filha Lilian a partir dos nove anos desta, após a separação conjugal. Enfrentou grandes dificuldades, sem familiares próximos para auxiliá-la, mas com coragem e perseverança garantiu o sustento do lar. Sem experiência profissional anterior, tornou-se cuidadora de idosos, profissão que exerceu com dedicação e carinho. Apesar dos medos e sacrifícios, nunca deixou de ser exemplo de resiliência e amor materno.

De fé inabalável, foi católica praticante, frequentando a Igreja Nossa Senhora da Graça e, após mudar-se para o Figueira, a Capela Nossa Senhora de Fátima. Sempre dizia que, pela ausência de parentes próximos, eram os vizinhos que se tornavam sua verdadeira família. Essa forma de viver a vida fez com que, em todos os lugares por onde passou, deixasse marcas de amizade, afeto e alegria.

A bondade e o espírito comunitário de Leonilda eram reconhecidos por todos. Em 2006, após o falecimento de uma de suas patroas, recebeu como presente a tão sonhada casa própria no Figueira, gesto de gratidão que simbolizou o carinho e a confiança que despertava nas pessoas. Tamanha era sua estima que foi eleita síndica do condomínio, função que exerceu não apenas como gestora, mas como vizinha solidária, zelando pelos espaços comuns como se fossem a extensão de seu quintal.

Sempre sorridente, comunicativa e prestativa, animava festas, auxiliava vizinhos e se destacava pela generosidade. Em 2018, mesmo após ser diagnosticada com câncer de mama, não deixou de lutar com coragem e fé, mantendo o sorriso e a disposição em ajudar. Era presença constante e alegre nas caminhadas matinais da Praça do Figueira, onde espalhava ânimo e esperança.

Em 2022, com o agravamento da doença, ainda assim procurava não demonstrar fragilidade, preservando sua dignidade e alegria diante de familiares,

Assinado digitalmente por VEREADOR ZICO.
Código de validação: f69c32b8-1b87-4b79-8f37-d936fe121660
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

amigos e vizinhos. Em 2024, partiu serenamente, durante o sono, deixando saudades eternas à filha Lilian, aos dois netos e a todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Leonilda de Souza Braga será sempre lembrada pelas suas frases simples e marcantes:

“Sorria e seja grato por cada amanhecer”;

“Sempre tenha fé”;

“Dar um bom dia e sorrir pode mudar o dia de uma pessoa.”

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a uma mulher que soube transformar a própria vida em exemplo de fé, resiliência, solidariedade e amor ao próximo, valores que enobrecem a comunidade de Campo Grande e honram a memória do Sub-Bairro Figueira.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR ZICO.
Código de validação: f69c32b8-1b87-4b79-8f37-d936fe121660
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal